

Ofício EA-094/2026

São Paulo, 09 de março de 2026.

Ref.: Solicitação de Prorrogação da Outorga do Sistema Cantareira

Prezado Senhor,

Encaminhamos pedido de prorrogação da outorga de direito de uso dos recursos hídricos do Sistema Cantareira, conforme Resoluções Conjuntas ANA/DAEE nº 925/2017 e 926/2017. O presente ofício apresenta, de forma detalhada e fundamentada, os argumentos que levam à necessidade de prorrogação da outorga vigente, considerando a complexidade operacional, a gestão otimizada já implementada pela Sabesp e os avanços infraestruturais em curso na bacia de jusante.

O Sistema Cantareira não é apenas uma infraestrutura hídrica, mas sim a espinha dorsal do abastecimento de uma população de aproximadamente 9 milhões de habitantes, abrangendo vastas áreas da capital e municípios adjacentes na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). Sua capacidade de armazenamento de quase 1 trilhão de litros e sua produção potencial de 33 mil litros por segundo, em condições hidrológicas normais, sublinham a criticidade de sua governança e se firmam como elementos cruciais para a sustentabilidade hídrica regional.

A gestão responsável de seus recursos é, portanto, uma prioridade absoluta. Alinhada a essa diretriz, a Sabesp tem executado um ambicioso portfólio de obras estruturantes com o objetivo estratégico de fortalecer o Sistema Integrado Metropolitano e aumentar a segurança do abastecimento na RMSP. Entre os diversos investimentos já realizados e em andamento, destacam-se aqueles apresentados no Anexo I.

Paralelamente, a Companhia avança com projetos estratégicos de longo prazo, como a interligação de mananciais e um programa pioneiro de recarga de mananciais, além do incremento de 60% nos investimentos no programa corporativo de redução de perdas. Essa abordagem alia o fortalecimento da infraestrutura convencional à adoção de soluções inovadoras, com o objetivo de equilibrar oferta e demanda e garantir segurança hídrica à população.

Cabe destacar que, em 2024, a Sabesp passou por processo de desestatização, o que possibilitou a captação de recursos em larga escala e viabilizou a modernização e a expansão da infraestrutura de água e esgoto. Em 2025, a companhia investiu R\$ 15,2 bilhões, valor expressivo que integra um plano de investimentos de R\$ 70 bilhões previsto até 2029. Atualmente, a Sabesp mantém mais de 1.100 frentes de obras em andamento. Apenas em 2025, foram entregues 16 estações de tratamento de esgoto e quase 800 quilômetros de grandes tubulações, incluindo redes, coletores-tronco e interceptores.

O Contrato de Concessão nº 01/2024, firmado com a Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário 1 (URAE-1), estabelece a atuação da Sabesp no abastecimento de água à população da área atendível até 2060.

Por sua vez, o Plano Regional de Saneamento Básico da URAE-1 (PRSB) definiu um escalonamento de investimentos, priorizando, até 2029, as ações voltadas à universalização dos serviços, a fim de evitar que esses aportes sejam preteridos por outros investimentos que onerem diretamente os usuários, sem prejuízo da construção de uma infraestrutura resiliente. O Plano organiza-se em dois períodos: (i) o primeiro, de 2024 a 2029, destinado às ações e investimentos voltados à universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e (ii) o segundo, de 2030 a 2060, correspondente à fase pós-universalização, na qual as ações e investimentos concentram-se na provisão de infraestrutura para atender ao crescimento vegetativo, bem como na manutenção e operação dos sistemas, redução de perdas, desenvolvimento tecnológico, automação, aprimoramento dos sistemas de abastecimento de água (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) e renovação de ativos.

O próprio Plano Regional de Saneamento Básico da URAE-1 registra que, embora a outorga do Sistema Cantareira (33 m³/s), pela sua magnitude e pelo histórico de disputas entre as bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ) e do Alto Tietê, pudesse sugerir riscos à sua renovação em 2027, o cenário atual é substancialmente distinto em razão das iniciativas estruturantes já em curso para ampliação da segurança hídrica da Macrometrópole Paulista.

Destacando o conjunto de obras antecipadas pela Sabesp, bem como os estudos e projetos conduzidos pela Companhia no âmbito do Estudo da Segurança Hídrica do Abastecimento de Água

da Macrometrópole Paulista, voltados à diversificação das fontes de abastecimento e ao fortalecimento da resiliência do sistema.

Soma-se a esse esforço o pacote de investimentos liderado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da SP-Águas, que inclui a implantação das barragens de Pedreira e Duas Pontes — responsáveis por regularizar conjuntamente 18,7 m³/s — além do desenvolvimento do Sistema Adutor Regional PCJ (SARPCJ).

Conforme reconhece o próprio Plano, esse conjunto de iniciativas estruturais tende a fortalecer e ampliar a segurança hídrica regional, mitigando potenciais riscos decorrentes das mudanças climáticas, criando condições mais favoráveis para a gestão compartilhada e sustentável do sistema no horizonte da próxima renovação da outorga.

Especificamente quanto à renovação da outorga, importa destacar que, no âmbito federal o art. 16 da Política Nacional de Recursos Hídricos prevê que as outorgas poderão ser renováveis.¹ A Resolução nº 16/2001 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nesse sentido dispõe que a outorga de direito de uso de recursos hídricos pode ser prorrogada pela autoridade outorgante, desde que observadas as prioridades estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos.² Determina, ainda, que, nas hipóteses de outorga concedida a concessionárias e autorizatárias de serviços públicos, o prazo fixado deve coincidir com o do respectivo contrato de concessão.³

Em consonância com essa diretriz, na esfera estadual, o Decreto nº 63.262/2018⁴ e a Portaria DAEE nº 1.630/2017⁵ também admitem a prorrogação do prazo da outorga como medida voltada à tutela do interesse público. Ademais, considerando a Deliberação SP-ÁGUAS nº 12/2025, que declarou

¹ Lei Federal nº 9.433/1997. Art. 16. Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.

² Resolução nº 16/2001 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Art. 6º A outorga de direito de uso de recursos hídricos terá o prazo máximo de vigência de trinta e cinco anos, contados da data da publicação do respectivo ato administrativo, respeitados os seguintes limites de prazo: (...) § 1º O prazo de que trata o poder ser prorrogado, pela respectiva autoridade outorgante, respeitando-se as prioridades estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos.

³ Resolução nº 16/2001 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Art. 6º (...) § 4º A outorga de direito de uso de recursos hídricos para concessionárias e autorizadas de serviços públicos e de geração de energia hidrelétrica, bem como suas prorrogações, vigorará por prazo coincidente com o do correspondente contrato de concessão ou ato administrativo de autorização.

⁴ Decreto Estadual nº 63.262/2018. Artigo 10 - A outorga poderá ser renovada e transferida para novo usuário desde que não haja alterações nas condições da outorga vigente.

⁵ Portaria DAEE nº 1.630/2017. Art. 33 - A outorga poderá ser renovada, nas mesmas condições, devendo o interessado apresentar requerimento nesse sentido, até o respectivo vencimento.



situação de escassez hídrica quantitativa na área de competência do Estado de São Paulo na bacia hidrográfica do Rio Piracicaba, depreende-se que a prorrogação ora proposta harmoniza-se com a defesa do bem público, especialmente no que se refere à garantia do abastecimento público da Região Metropolitana de São Paulo.

Diante do exposto, a Sabesp respeitosamente solicita a prorrogação da vigente outorga por um período de 5 anos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Emerson Martins Moreira
Diretoria de Gestão Ambiental

Anexos: ANEXO I - Investimentos em segurança do abastecimento da RMSP

À

ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – SER

Sr. Patrick Thadeu Thomas

Superintendente Adjunto





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9AE-D0AA-9BC3-7AE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON MARTINS MOREIRA (CPF 142.XXX.XXX-64) em 09/03/2026 17:31:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/A9AE-D0AA-9BC3-7AE1>

ANEXO I - Investimentos em segurança do abastecimento da RMSP

Segue abaixo a relação de obras executadas para fortalecimento da segurança do abastecimento de água da RMSP executadas nos últimos anos, bem como as obras estruturantes em andamento e planejadas até 2030.

1. Investimentos concluídos

- Ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) Rodolfo José da Costa e Silva: aumento da capacidade de tratamento em 2.000 l/s, realizada em duas etapas, passando de 14m³/s para os atuais 16m³/s, com a utilização de membranas de ultrafiltração;
- Implantação da adutora Bela Vista/Conceição, em Osasco, com 1.300 metros de extensão;
- Readequação hidráulica no Booster Cidade Líder, permitindo transferência de 500 l/s para área atendida pelo sistema Cantareira;
- Adequações nas Estações Elevatórias da ETA Taiapuê, aumentando a capacidade de produção de 13,0 para 15,0 m³/s;
- Adequação da EEAB Biritiba, ampliando recalque do Rio Tietê em 2.000 l/s para o dique da represa Biritiba-Mirim, garantindo maior capacidade de bombeamento em picos de afluência;
- Intervenções no Booster Ermelino Matarazzo, do Sistema Alto Tietê, possibilitando a transferência de 300 l/s para a área atendida pelo Sistema Cantareira;
- Adequação hidráulica na EEAT Vila Guarani, transferindo 200 l/s para área atendida pelo sistema Cantareira;
- Intervenções na EEAT Theodoro Ramos e adequações operacionais na adutora Vila Olímpia, para avanço do Sistema Guarapiranga em cerca de 500 l/s;
- Operacionalização da Adutora Jabaquara-Sacomã, do Sistema Guarapiranga, ampliando transferência em 200 l/s;
- Nova regra operacional na EEAT ABV/Jabaquara e no Booster Cadiriri, possibilitando a transferência de 700 l/s para o Cantareira;

- Alteração da regra operacional da EEAT França Pinto, possibilitando transferência de 250 l/s para a área atendida pelo Sistema Cantareira;
- Conclusão das obras da Adutora Diadema-Pedreira, permitindo a transferência do Sistema Rio Grande para os Sistemas Guarapiranga e Cantareira;
- Entrega de 29 reservatórios metálicos em diversos setores de abastecimento, com ampliação da capacidade de reservação em 235.000 m³;
- Implantação do Sistema Produtor São Lourenço (2018), incluindo captação, adutora de água bruta de aproximadamente 50,2 km, construção da ETA Vargem Grande Paulista e adutoras de água tratada, com capacidade máxima de 6.000 l/s;
- Construção e implantação da interligação Jaguari-Atibainha, integrando as bacias do Paraíba do Sul e o Sistema Cantareira, possibilitando a transposição de água bruta entre as represas Jaguari (Igaratá) e Atibainha (Nazaré Paulista) por meio de 20 km de adutoras e túneis, com capacidade de fluxo em dois sentidos;
- Retrofit das ETAs Cabuçu e Tanque Grande, ampliando a segurança e reduzindo a dependência do Sistema Cantareira;
- Transferência de até 2.500 l/s do rio Itapanhaú para a represa Biritiba (Sistema Produtor Alto Tietê), contemplando captação e estação elevatória no rio Sertãozinho, afluente do rio Itapanhaú e implantação de adutora até o rio Biritiba Açu, tributário da represa Biritiba-Mirim, na bacia do Alto Tietê;
- Retrofit da EEAB Guaratuba com incremento da capacidade de bombeamento em 200 l/s, garantindo maior segurança operacional para o Sistema Rio Claro;
- Interligação da adutora Carapicuíba para a Estrutura de Controle 2, no município de Carapicuíba, permitindo a transferência de até 1.500 l/s do Sistema São Lourenço para a área atendida pelo Sistema Cantareira;

2. Investimentos em andamento

- Ampliação da Estação de Tratamento de Água Rio Grande: ampliação da capacidade de tratamento em 500 l/s, com implantação de membranas de ultrafiltração;
- Transposição entre as bacias do reservatório Billings e Alto Tietê por meio de bombeamento entre o reservatório Billings, no braço Rio Pequeno para a represa de Taiapuê, com capacidade máxima de 4.000 l/s;
- Programa de Recarga de Mananciais – Água Regenerada – Implantação de piloto da EPAR ETE Suzano – Represa Taiapuê (800 l/s);
- Retrofit da Estação de Tratamento de Água Rodolfo José da Costa e Silva, garantindo maior segurança operacional para sistema produtor Guarapiranga;
- Implantação de 7km de adutora no município de Itapeverica da Serra, flexibilizando 300 l/s do Sistema Cotia para o Sistema Guarapiranga;
- Implantação do Booster USP, na região da Cidade Universitária, permitindo a transferência de até 500 l/s do Sistema Guarapiranga para a área atendida pelo Sistema Cantareira;

3. Investimentos previstos

- Retrofit da EEAB Guaió permitindo transferência de água do rio Guaió para a represa Taiapuê com capacidade de até 1.000 l/s;
- Retrofit da Estação de Tratamento de Água Baixo Cotia com capacidade de até 1.000 l/s;
- Programa de Recarga de Mananciais – Água Regenerada – Implantação da EPAR ETE Barueri – Rio Cotia (2.000 l/s);
- Ampliação da ETA Baixo Cotia (para EPAR) em 1.000 l/s;


ENC: Solicitação de prorrogação da outorga do Sistema Cantareira

De Tabhata Aparecida Nunes Da Silva <tabhata.silva.terceirizado@ana.gov.br>

Data Qua, 11/03/2026 10:20

Para DPROE - DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO <dproe@ana.gov.br>

Cc Maria Aparecida da Silva Lins <maria.lins@ana.gov.br>


 2 anexos (286 KB)

Ofício EA 094-2026 - Solicitação de Prorrogação da Outorga do Sistema Cantareira - assinado.pdf; Anexo I - Investimentos em segurança do abastecimento da RMSP.pdf;

Prezados, peço cadastrar e-mail e os anexos no SEI. Processo **02501.001114/2017-16**.

Atenciosamente,



TABHATA SILVA
Suporte Administrativo
Superintendência de Regulação – SRE/ANA
SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco O, Sala 102, Brasília (DF)
(61) 2109-5404
 | www.gov.br/ana

De: Patrick Thadeu Thomas <patrick@ana.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2026 09:48

Para: Tabhata Aparecida Nunes Da Silva <tabhata.silva.terceirizado@ana.gov.br>

Cc: Marco José Melo Neves <marco.neves@ana.gov.br>; Priscyla Conti de Mesquita <Priscyla.Mesquita@ana.gov.br>; Ellen Cristina Franco Pacheco <ellencristina.terceirizado@ana.gov.br>; Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira <alexlima@ana.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de prorrogação da outorga do Sistema Cantareira

Favor protocolar e tramitar para COOUT para inclusão no processo de outorga do Sistema Cantareira

De: Emerson Martins Moreira <emmoreira@sabesp.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de março de 2026 17:38

Para: Patrick Thadeu Thomas <patrick@ana.gov.br>

Cc: Joao Paulo Tavares Papa <jpapa@sabesp.com.br>; Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza <samanta@sabesp.com.br>; Cristina Usifati da Silva Meireles <cristinausifati@sabesp.com.br>

Assunto: Solicitação de prorrogação da outorga do Sistema Cantareira

"Esta mensagem eletrônica foi originada por usuário de instituição externa à ANA. Atenção ao seu conteúdo, anexos e hiperlinks existentes e somente abra ou execute, caso tenha certeza de sua veracidade. Em caso de suspeitas, abra um chamado no STI Atende."

Boa tarde, Patrick

Encaminhamos ofício EA 094/2026 referente à Solicitação de prorrogação da outorga do Sistema Cantareira e respectivo anexo I.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Grato,



Emerson Martins Moreira
emmoreira@sabesp.com.br

Diretor
Diretoria de Gestão Ambiental - EA
(11) 3388-8312 / (11) 98685-2844

